

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Raul Jungmann)

, DE 2008

*Requer atualização de informações ao
Ministro das Relações Exteriores sobre o quadro
atual das relações Brasil-Bolívia.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Ministro das Relações Exteriores, **Sr. Celso Amorim**, atualização de informações sobre o quadro atual das relações Brasil-Bolívia, nos seguintes termos:

1. Termos do acordo de cooperação, assinado em julho deste ano, entre Brasil, Bolívia e Venezuela, que prevê um empréstimo de 530 milhões de dólares à Bolívia para investimentos na área de infra-estrutura do país; eventuais contrapartidas ao Estado brasileiro; previsão de envio do texto desse acordo para deliberação do Congresso Nacional, conforme art. 49, inciso I da Constituição Federal.

2. Eventual previsão de acordo entre o Brasil e a Bolívia para a construção de uma hidrelétrica binacional e seus termos específicos.

3. Atualização das informações dos últimos meses sobre o cumprimento do acordo entre o Brasil e a Bolívia sobre regularização de seus

nacionais vivendo no território do outro Estado-Parte (Acordo, por Troca de Notas, sobre Regularização Migratória), tanto pelo governo brasileiro como pelo governo boliviano.

4. Últimas ações que estão sendo efetuadas pelo governo brasileiro e sua embaixada em La Paz no sentido de amparar e contribuir para a situação dos brasileiros que vivem na Bolívia, em especial os agricultores situados em sua faixa de fronteira, assim como os sojicultores e os criadores de gado do departamento de Santa Cruz de La Sierra, envolvidos no processo de regularização de suas terras pelo governo boliviano (“saneamiento”) com vistas a uma ampla reforma agrária.

5. Aplicação, nos últimos meses, dos recursos previstos na Lei n.^o 11.471, de 2007, no sentido de “prestar assistência na implantação da política fundiária de reforma agrária do governo boliviano e, ao mesmo tempo, de viabilizar a regularização migratória e fundiária e a sustentabilidade de famílias brasileiras que se dedicam a atividades extrativistas e à pequena agricultura em território boliviano, na faixa de fronteira com o Estado do Acre” (de acordo com a Exposição de Motivos da Medida Provisória n.^o 354, de 2007, que deu origem à referida Lei).

6. Panorama e estatísticas do combate do tráfico de drogas entre Brasil e Bolívia e ações bilaterais efetuadas nos últimos meses nesse sentido.

JUSTIFICATIVA

Após viagem efetuada por grupo de membros da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional desta Casa, no ano passado, constatou-se que o relacionamento bilateral entre Brasil e Bolívia apresenta a possibilidade para o surgimento de um grave contencioso entre os dois países. Enfim, a agenda bilateral vem se tornando ampla, densa e de elevado grau conflitivo, em que os problemas não se limitam à questão dos hidrocarbonetos e à atuação da estatal brasileira Petrobras.

Nesse sentido e salvo informações mais atualizadas em contrário, o governo da Bolívia não vem cumprindo o Acordo com o Brasil sobre regularização de seus nacionais vivendo no território do outro Estado-Parte (Acordo por Troca de Notas sobre Regularização Migratória, assinado em 2005). No Brasil, cerca de 38 mil bolivianos já foram regularizados desde a entrada em vigor do referido Acordo. Do lado de La Paz, contudo, a situação é diversa. Os brasileiros que vivem em território boliviano – segundo informações fornecidas pelo próprio Ministério das Relações Exteriores a este parlamento no final de 2007 - não foram regularizados pelo governo do país vizinho, em claro desacordo com o compromisso assinado com o Brasil. Resta saber se esse cenário sofreu alguma modificação a favor desses brasileiros que escolheram a Bolívia para viver.

Dessa forma, a situação da maior parte dos brasileiros que vivem na Bolívia é preocupante. Além da questão migratória, existem várias incertezas que afligem os agricultores brasileiros situados na faixa de fronteira da Bolívia, os sojicultores e os criadores de gado do Departamento de Santa Cruz de La Sierra, envolvidos no processo de regularização de suas terras pelo

governo boliviano (*saneamiento*) com vistas a uma ampla reforma agrária. A reforma agrária pretendida, por exemplo, representa uma séria ameaça à segurança jurídica desses produtores brasileiros e exige maior atenção de nosso País.

Outra falta de ação do governo boliviano que prejudica sobremaneira os brasileiros que optaram por viver na Bolívia diz respeito às aplicações dos recursos previstos na Lei n.º 11.471, de 2007. Os brasileiros residentes no Departamento de Pando, na região de fronteira da Bolívia, estavam prestes – ao menos até o final do ano passado - a serem desalojados de suas terras por uma decisão do governo de La Paz em aplicar dispositivo constitucional de segurança de faixa de fronteira. Considerando essa decisão apenas, ao que parece, não haveria problemas, vez que se baseia na execução de um mandamento da constituição daquele país.

No entanto, estavam previstos, fruto de um acerto entre os governos de Brasil e Bolívia, a implantação de um projeto de agrovilas nas imediações da cidade de Cobija, capital daquele departamento, como alternativa economicamente viável àqueles indivíduos. Os recursos para tanto adviriam daqueles previstos na Lei 11.471, de 2007, que tem como objetivo “prestar assistência na implantação da política de reforma agrária do governo boliviano e, ao mesmo tempo, de viabilizar a regularização migratória e fundiária de famílias brasileiras que se dedicam a atividades extrativistas e à pequena agricultura em território boliviano, na faixa de fronteira com o Estado do Acre” (de acordo com a Exposição de Motivos da Medida Provisória n.º 354, de 2007, que deu origem à mencionada Lei). A viabilização desta ação, no entanto, dependia da aprovação de lei pelo Estado boliviano que permitiria a posse de terras por estrangeiros no perímetro urbano da cidade, que também se

encontra na faixa de fronteira. É preciso que o Legislativo brasileiro obtenha as informações atualizadas, também, sobre este importante aspecto do relacionamento bilateral Brasil-Bolívia.

Outro ponto que preocupa os interesses do Brasil e que depende de uma posição mais clara das autoridades bolivianas é o concernente ao tráfico de drogas através da fronteira entre os dois países. Em apenas um ano, de 2005 a 2006, a área de produção de folha de coca na Bolívia cresceu cerca de 8%. A questão é gravíssima. O governo da Bolívia, ao contrário de reprimir o tráfico ilícito da droga, especialmente para o território brasileiro, vem afrouxando a fiscalização sobre a produção e a comercialização deste tipo de crime. Tanto assim que no que diz respeito aos crimes financeiros correlatos ao tráfico de drogas, a Bolívia foi suspensa, em julho de 2007, do Grupo de Egmont – organismo multilateral que reúne mais de uma centena de Unidades Nacionais de Inteligência Financeira (UIFs), dedicadas principalmente ao combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Isso se deveu, principalmente, à falta de colaboração da UIF boliviana com seus pares, mesmo após pedido de postergação da delegação brasileira na entidade em favor da Bolívia. Medida semelhante encontrava-se em vias de ser adotada pelo Grupo de Ação Financeira da América do Sul – GAFISUD, grupo regional ligado ao Grupo de Ação Financeira Internacional – GAFI, de âmbito global. A falta de atitude do governo boliviano nesse aspecto prejudica a todos os seus países vizinhos cujo tráfico de drogas possui ligações com os produtores da Bolívia – Brasil inclusive – pois a troca de informações entre Unidades de Inteligência Financeira nacionais tem sido essencial para o êxito do combate à lavagem de dinheiro.

Sabemos que o combate ao tráfico de drogas no Brasil depende de uma ação coordenada de âmbito internacional, principalmente com as autoridades da Bolívia. A Bolívia é responsável por grande parte da matéria-prima para a cocaína que abastece o Brasil e é exportadora para outros países a partir do território brasileiro. É por esse motivo que foi criada a Comissão Mista Antidrogas Brasil-Bolívia. Em tese, nela são debatidos a prevenção do uso e a repressão à produção e ao tráfico de drogas, e os crimes conexos, como lavagem de dinheiro, tráfico de armas e munições, tráfico de pessoas, etc. A despeito do empenho de nossa chancelaria em marcar uma reunião da Comissão, cujo último encontro ocorreu em 2004, as autoridades bolivianas vêm se mostrando reticentes quanto ao tema, exceto se houve posição diferente adotada nos últimos meses. Mais uma vez, a inação do governo boliviano vem prejudicando os interesses e, neste caso, a própria segurança pública brasileiros.

Sem embargo, cabe ao Brasil um papel especial na integração dos países sul-americanos. Contudo, deve-se ter em mente, sempre, quais os custos para o Brasil de seu maior empenho político e financeiro para tanto. Quais as contrapartidas concretas – imediatas e futuras – esperadas, tomando como balizamento a defesa do interesse nacional. É legítimo que a diplomacia brasileira se empenhe em buscar desenvolver o nosso país desenvolvendo seus vizinhos também. Não é possível, no entanto, confundirmos cooperação com simples generosidade, sem esperar contrapartidas concretas.

As pendências entre os dois países abundam, com nenhuma solução a curto prazo. As informações acima arroladas foram enviadas pelo próprio Itamaraty em resposta a requerimento de informação aprovado na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional desta Casa em 2007

(Requerimentos de Informação da CREDN n.º 642/2007 e 522/2007).

Cumpre, portanto, atualizar as informações sobre as últimas ações adotadas no âmbito do relacionamento bilateral Brasil-Bolívia, com o intuito de a Câmara dos Deputados contribuir para um debate a fim de superar tais dificuldades.

Sala das Sessões, em de agosto de 2008.

**Deputado RAUL JUNGMANN
PPS/PE**